

mercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 78 (SETENTA E OITO) REVOLVERES CALIBRE 38 E 936 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1995, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08458.007039/2005-12-CV/DPFB/NRI/RJ, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa VIGMARC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.933.791/0001-09, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios GISELE MARINA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA e ADELIANE SANTIAGO CAMPOS, para efeito de exercer suas atividades no estado do RIO DE JANEIRO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.717, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1995, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08420.001754/2005-61-DELESP/SR/DPF/RN, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação da portaria no D.O.U., concedida à empresa EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.290.931/0001-56, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL tendo como sócios MARINO EUGENIO DE ALMEIDA, ELBA DE MOURA ALVES e MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL, para efeito de exercer suas atividades no Estado do RIO GRANDE DO NORTE.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.722, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.024704/2005-22-SR/DPF/MG; resolve:

Conceder autorização à empresa CURSO PREPARATÓRIO DE VIGILANTES POSTULADO LTDA., CNPJ/MF nº 21.700.570/0001-64, sediada no Estado de MINAS GERAIS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 2.000 (DOIS MIL) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE .380, 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 12, 193.000 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL) ESPOLETAS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38, 2.000 (DOIS MIL) PROJETOIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE .380, 193.000 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL) PROJETOIS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38 E 62.145 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO) GRAMAS DE PÓLVORA.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.744, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, nos termos do art. 28 da Portaria nº 992-DG/DPF, de 25 de outubro de 1995, alterada pela Portaria nº 277-DG/DPF, de 13 de abril de 1998 e, considerando, finalmente, o posicionamento favorável da Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada, conforme despacho exarado nos autos do Processo nº 08350.024365/2005-84-DELESP/SR/DPF/MG, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CURSO PREPARATÓRIO DE VIGILANTES POSTULADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.700.570/0001-64, especializada na prestação de serviços de CURSO DE FORMAÇÃO, tendo como sócios WALDYR SOARES DE SOUSA e HELENIARA LOPES DE SOUSA, para efeito de exercer suas atividades no estado de MINAS GERAIS.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 23 de novembro de 2005

Nº 303 - Ato de Concentração nº 08012.008356/2005-87. Requerentes: Nutrimental S.A Indústria e Comércio de Alimentos e Support Produtos Nutricionais Ltda. Advts: José Augusto Regazzini, Túlio Egito Coelho e Outros. Atendam as Requerentes à diligência de fls., no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos encontram-se na Seção Processual deste Departamento. Publique-se.

Nº 304 - Processo Administrativo nº 08012.004363/00-89. Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Representada: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV. Advts: Carlos Francisco de Magalhães e outros. Fica a Representada intimada a especificar as provas que pretende produzir, justificando sua necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso a Representada pretenda produzir prova oral, deve apresentar o rol das testemunhas, justificando a necessidade da oitiva, sob pena de indeferimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

BARBARA ROSENBERG

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 17 de Novembro de 2005

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790;

I. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASTELO - ADESC, com sede na cidade de CASTELO, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.617.768/0001-58 - (Processo MJ nº 08071.002102/2005-51);

II. AMEC - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE, com sede na cidade de BARREIRAS, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 01.563.637/0001-59 - (Processo MJ nº 08071.002059/2005-23);

III. ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS - AASC, com sede na cidade de SÃO CARLOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.143.064/0001-28 - (Processo MJ nº 08001.007039/2005-72);

IV. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ESTUDO DOS DIREITOS DE PATERNIDADE, MATERNIDADE E FILIAÇÃO IGUALITÁRIOS SOS-PAPAI E MAMÃE - UNIÃO NACIONAL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.316.703/0001-72 - (Processo MJ nº 08071.002081/2005-73);

V. ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE VILA VELHA - REVIVE, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.604.489/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.002096/2005-31);

VI. ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DO REINO, com sede na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 05.921.314/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.002097/2005-86);

VII. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRA DAS ARTES - "AECIFA", com sede na cidade de TOLEDO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.198.961/0001-00 - (Processo MJ nº 08071.002069/2005-69);

VIII. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA - AEA, com sede na cidade de ATIBAIA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 06.117.184/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.002095/2005-97);

IX. ASSOCIAÇÃO OLHOS D'ÁGUA, com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.346.160/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.002020/2005-14);

X. BEM BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na cidade de VILA VELHA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.393.985/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.002076/2005-61);

XI. CENTRO DE CULTURA NATHÁLIA - CCN, com sede na cidade de ARINOS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.415.214/0001-78 - (Processo MJ nº 08071.001718/2005-12);

XII. IGDS - INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.575.689/0001-21 - (Processo MJ nº 08071.002071/2005-38);

XIII. INSTITUTO CASTELENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICAS, com sede na cidade de CASTELO, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.532.217/0001-91 - (Processo MJ nº 08001.006943/2005-61);

XIV. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEP, com sede na cidade de TERESINA, Estado do Piauí - CGC/CNPJ nº 07.574.016/0001-57 - (Processo MJ nº 08071.001711/2005-92);

XV. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL ANÍSIO TEIXEIRA - IDESAT, com sede na cidade de SERRA, Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 07.505.972/0001-87 - (Processo MJ nº 08001.006944/2005-13);

XVI. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE E DA ECOLOGIA - INDESE, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 07.064.723/0001-01 - (Processo MJ nº 08071.002083/2005-62);

XVII. INSTITUTO OLHOSDAALMASÃ - G.A.D - GRUPO DE APOIO A DEPRESSIVOS, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 06.540.344/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.002061/2005-01);

XVIII. MICROFENAS - ORGANIZAÇÃO DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO, com sede na cidade de ALFENAS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 07.650.289/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.002086/2005-04);

XIX. ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL PELO ESPORTE E CULTURA - ASES, com sede na cidade de VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 07.603.172/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.002092/2005-53);

XX. ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTEGRAÇÃO DO BRASIL - OSCIBRA, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 07.620.178/0001-84 - (Processo MJ nº 08071.002067/2005-70);

XXI. OSCIP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO COSTA DO SOL, com sede na cidade de JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba - CGC/CNPJ nº 07.585.655/0001-18 - (Processo MJ nº 08071.001714/2005-26);

XXII. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - "SAS", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 07.482.686/0001-43 - (Processo MJ nº 08071.002065/2005-81);

XXIII. TEAR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A INCLUSÃO SOCIAL - AGÊNCIA TEAR, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 07.404.588/0001-98 - (Processo MJ nº 08071.002098/2005-21);

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RECICRIANÇA" - RECICRIANÇA, com sede na cidade de ARACATI, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 03.383.834/0001-11 - (Processo MJ nº 08071.002058/2005-89);

II. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ANTI-DROGAS DE PORCIÚNCULA - ACAD, com sede na cidade de PORCIÚNCULA, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 05.649.152/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.002074/2005-71);

III. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 06.058.863/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.001713/2005-81);

IV. ASSOCIAÇÃO MENINOS DO BICO, com sede na cidade de TOCANTINÓPOLIS, Estado de Tocantins - CGC/CNPJ nº 06.189.452/0001-40 - (Processo MJ nº 08071.002066/2005-25);

V. FUNDAÇÃO DE AMPARO A NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - FANEPE, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 05.349.321/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.001716/2005-15);

VI. INSTITUTO BOM SAMARITANO - "IBS", com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 07.388.256/0001-67 - (Processo MJ nº 08071.001717/2005-60);

VII. INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IEC, com sede na cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco - CGC/CNPJ nº 07.606.139/0001-22 - (Processo MJ nº 08071.002060/2005-58);

VIII. INSTITUTO LABOREARTE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA DOS SOCIALMENTE EXCLUÍDOS - INCAPESPE, com sede na cidade de MONTES CLAROS, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 04.046.340/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.002077/2005-13);

IX. INSTITUTO REVIVER, com sede na cidade de GOIÂNIA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 07.361.112/0001-17 - (Processo MJ nº 08071.001707/2005-24);

X. REDE DE COMBATE AO CâNCER "GUIOMAR PINHEIRO FRANCO" DE MOGI DAS CRUZES, com sede na cidade de MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 04.022.955/0001-09 - (Processo MJ nº 08071.002082/2005-18).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. AGICE - AÇÃO GLOBAL DA INICIATIVA CIDADÃ ESTRELENSE, com sede na cidade de BARBALHA, Estado do Ceará - CGC/CNPJ nº 07.499.831/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.002068/2005-14);

II. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DAS MÃES - ANSMMAES, com sede na cidade de REDENÇÃO, Estado do Pará - CGC/CNPJ nº 05.798.495/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.001712/2005-37);

III. INSTITUTO ECOTURÍSTICO PEDAGÓGICO BRASILEIRO - IEBP, com sede na cidade de TAVARES, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 06.277.637/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.002078/2005-50);

IV. IPAN - INSTITUTO PARQUE DAS NASCENTES, com sede na cidade de BLUMENAU, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 04.621.757/0001-53 - (Processo MJ nº 08071.002062/2005-47);

V. PROJETOS ROSAS DOS VENTOS - PRDV, com sede na cidade de JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba - CGC/CNPJ nº 05.199.566/0001-08 - (Processo MJ nº 08071.002056/2005-90).

CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS